PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Pregão Presencial - SRP: Nº 014/2021
Processo Licitatório: Nº 039/2021
Órgão Solicitante: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE GESTÃO INTEGRADA DE OPERAÇÃO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE NATUREZA CONTINUADA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NORMANDIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA EM TEMPO INTEGRAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.

EMENTA: Direito administrativo. Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço. Sessão. Processo Licitatório. Parecer Conclusivo.

DO RELATÓRIO E DO MÉRITO:

Trata-se de abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Sistema Registro de Preço – Menor Preço por item.

O Processo foi solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos ao Prefeito Municipal de Normandia, o qual autorizou a abertura do Processo e a continuidade dos demais tramites para a realização do certame.

Em ato contínuo foram realizados todos os procedimentos internos, tais como Termo de Referência, Tabela de Preços - SINAPI, bem como, o Edital do Processo Licitatório.

> *Vejamos: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

O Procedimento licitatório tem o parecer deste órgão favorável, em relação ao seu edital e demais tramites iniciais. Assim no momento cabe somente analisar o Procedimento de Julgamento e resultado do certame.

A Sessão foi aberta no dia e hora marcada, nos termos da Lei nº10.520/2002 e pela lei nº 8.666/93. Esteve presente a Empresa TR2 ELÉTRICA E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 29.918.834/0001-20, sendo representada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO SILVA ROCHA– CPF619.579.923-87.

Lei 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

A empresa foi devidamente credenciada e habilitada, tendo a Pregoeira recebido a Proposta de Preço e conferido que ela atende os valores estimados pela administração pública. Desta forma passou-se a fase de lances que ao final ficou conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR DO PONTO	VALOR MENSAL DO PONTO FINAL
001	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE GESTÃO INTEGRADA DE OPERAÇÃO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE NATUREZA CONTINUADA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NORMANDIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE	MÊS	12	R$ 16,82	R$ 93.545,60

	MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA EM TEMPO INTEGRAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA.				

Uma vez, que a empresa foi a única a comparecer na sessão e realizou lance em todos os itens do edital, está foi declarada vencedora, conforme resultado registrado na ata da sessão, sem nenhuma manifestação de recurso por parte do representante da empresa. A sessão foi encerrada.

O órgão de Controle não vislumbrou nenhuma ilicitude nos trâmites realizados e manifestou-se a favor da Homologação do Resultado e desta forma este foi publicado no Diário Oficial dos Municípios. Ante o exposto esta PGM manifesta-se favorável ao Prosseguimento do feito.

Normandia, 14 de maio de 2021.

FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA
Decreto Executivo nº019/2021
Procurador do Município
OAB-RR 1717